



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 242/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com a Senhora Maria Aparecida Mauri Quiuqui, residente neste Município, no valor de R\$530,00 (quinhentos e trinta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, terão cobertura de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º. desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio do funeral de Antônio Clério Quiuqui, marido da beneficiária.

Parágrafo Único. Fica a beneficiária na obrigação de apresentar prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 03 de março de 1995.

| |
|-----------------------------------|
| Registrado no Livro N.º <u>04</u> |
| às Folhas <u>56v e 57</u> |
| Em <u>03 / 03 / 95</u> |
| ESCRITURÁRIO |

JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca. |
| Em <u>03 / 03 / 95</u> |
| Escriturário |